



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

LEI nº 1.255/2016

“Dispõe sobre a alteração do piso municipal da Educação Básica, fixado pela Lei Municipal nº 1.177/12.”

O povo de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 11% (onze por cento) sobre o vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.177/12, conforme disposto no art.5º da Lei Federal nº 11.738/08 e proporcional à variação ocorrida no valor mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB pela Portaria Interministerial do MEC/MF nº 11, de 30 de dezembro de 2015.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Inconfidentes, MG, 22 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal